

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 10/2023

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARCIAL DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS.

Tipo: Técnica e Preço.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 22/2023, de 22 de maio de 2023.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora Interina de Licitações e Contratos
João Lima Bastos	Presidente do CIATE
Maria de Fátima e S. M. Dantas	Gerente do CIATE

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 10/2023, do tipo técnica e preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARCIAL DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise, capacidade técnica e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 18 de outubro de 2023, foi realizada a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura do envelope de proposta comercial apresentada pela empresa participante da presente licitação, na qual houve a participação apenas da licitante **LF IDIOMAS LTDA**.

Assim, em 27 de outubro de 2023, após minuciosa análise dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante supracitada, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação da empresa, por meio da qual esta foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, cumpre esclarecer que a análise da proposta técnica e comercial da empresa proponente foi realizada em estrita observância às previsões contidas no item 13.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital da Concorrência nº 10/2023, contemplando os seguintes fatores:

ITEM	AVALIAÇÃO – TÉCNICA	NOTA
01	Tempo de atuação no ramo	Nota Máxima – 40 pontos
02	Proposta de Investimento	Nota Máxima – 10 pontos
03	Certificação dos Professores da Instituição	Nota Máxima – 20 pontos
04	Condições Comerciais	Nota Máxima – 20 pontos

ITEM	AVALIAÇÃO – PREÇO	NOTA
05	Valor da concessão onerosa de uso	Nota Máxima – 10 pontos
	TOTAL:	100 PONTOS

Nesse sentido, em cumprimento às disposições editalícias, no dia 6 de novembro de 2023, a Comissão Técnica, composta pela Presidência do CIATE do Iate Clube de Brasília, efetuou análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada no certame licitatório, formalizando sua decisão através de parecer técnico acostado às fls. 203/204, sendo que toda análise foi realizada em consonância e estrita observância às previsões contidas no item 13.1 do Termo de Referência, chegando ao seguinte resultado:

ITEM 13.2.1 – Tempo de Atuação no Ramo:

N.º	EMPRESA	Início das Atividades	Máximo 40 Pts
1º	LF IDIOMAS LTDA	24/08/2021	2

Observações: Para cada 12 meses é atribuído 1 (um) ponto.

ITEM 13.2.2 – Proposta de Investimento

N.º	EMPRESA	Máximo 10 Pts
1º	LF IDIOMAS LTDA	10

ITEM 13.2.3 – Certificação do Corpo Docente da Instituição

N.º	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1º	LF IDIOMAS LTDA	20

ITEM 13.2.4 – Condições Comerciais

N.º	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1º	LF IDIOMAS LTDA	20

ITEM 13.2.5 – Valor da Concessão Onerosa de Uso

N.º	EMPRESA	Máximo 10 Pts
1º	LF IDIOMAS LTDA	10

ITEM 13.5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

N.º	EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LF IDIOMAS LTDA	62

DA DECISÃO

Considerando as razões e manifestações supracitadas e todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à empresa **LF IDIOMAS LTDA** o objeto do presente certame.

Por fim, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do presente certame foi adjudicado a única empresa participante. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2023.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular